



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 207/2025

O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 04 de Outubro de 2025 em R\$4.464,50 (Quatro mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos), os proventos mensais, concedidos a título de Pensão por Morte do ex-servidor Sr. ORLANDO DA SILVA DIAS, matrícula nº. 147-1 que exercia o cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, conforme Processo Administrativo nº. 160/2025, a sua beneficiária na qualidade de cônjuge Sra. ELOISA SOUZA DA SILVA DIAS, com fundamento no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal e do artigo 34 Caput da Lei Municipal nº. 387/2015 e conforme disposto na Lei Federal nº 10.887/2004.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir da data do óbito, que ocorreu em 04/10/2025.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 16 de Dezembro de 2025.


Renato dos Santos Timotheo
Diretor Executivo Interino
SJBPREV

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE SÃO JOÃO DA BARRA EM:

16/12/2025

Rua do Sacramento nº 68 – Centro – São João da Barra/RJ – CEP 28.200-000
Telefone: (22) 2741-7878 – R: 214